LEI Nº 641

DE 11 DE JUNHO DE 2007.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROGRAMA NO ANEXO DE AÇÕES E DE METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO.

ANTONIO MÁRCIO RAGNI DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, em sua Sessão Ordinária realizada em, 05 de junho de 2007, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica incluído nos Anexos de Ações e de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, o Programa de Gestantes e Nutrizes – Bebê a Bordo, tendo como unidade executora o Bem Estar Social, na forma abaixo descrita:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2007

Unidade Executora: BEM ESTAR SOCIAL

Código da Unidade: 021001

Função: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código da Função: 08

Sub-função: ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Código da Sub-função: 244

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Código do Programa: 0050

ATIVIDADE: PROGRAMA GESTANTES E NUTRIZES – BEBÊ A BORDO

Código do(a) ATIVIDADE: 2301

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
50	Pessoas Atendidas

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 3.600,00

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

ANEXO DE DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO 2007

Programa: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
Código do Programa: 0050

Unidade Responsável pelo Programa: BEM ESTAR SOCIAL
Código da Unidade Responsável: 021001

Objetivo: Gerir recursos do IGD

Justificativa: Atender população carente no Município

METAS/ INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Pessoas Atendidas	Pessoas/Ano	0	50

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO:
R$ 3.600,00

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Março de 2007.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM, 11 DE JUNHO DE 2007.

Antônio Márcio Ragni de Castro Leite
Prefeito Municipal